

VI SESSÃO PARLAMENTAR

8 de Maio de 2006

“Língua Portuguesa”

Recomendação à Assembleia da República

Os deputados à VI Sessão Parlamentar “Assembleia na Escola” recomendam à Assembleia da República a adopção das seguintes medidas:

1. Reforçar as condições que facilitam a integração dos imigrantes no nosso sistema de ensino, proporcionando-lhes, através de currículos próprios, um eficaz acompanhamento ao longo da aprendizagem da língua, nomeadamente, a atribuição de uma correcta, adequada e realista equivalência ao nosso sistema educativo, e aprofundar programas adequados de cooperação, acordos e parcerias, de objectivos bem definidos adaptados a cada região ou país;
2. Intervenção do Estado na diminuição do imposto sobre bens culturais, em virtude da importância da cultura para a preservação e divulgação da Língua Portuguesa, e apoio à promoção comercial dos mesmos;
3. Constituição de acordos entre Portugal e países onde se inserem comunidades portuguesas para reforçar a divulgação do ensino da Língua Portuguesa; generalização de uma rede de escolas de Língua Portuguesa em países estrangeiros onde haja comunidades portuguesas, através da criação de um instituto responsável pelo ensino do Português em Portugal e no Mundo, ao nível do pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Propõe-se que este instituto seja designado por Instituto “Sophia”, em homenagem à grande autora portuguesa Sophia de Mello Breyner e à literatura portuguesa contemporânea;

4. Promover e assegurar, progressivamente, a presença da Língua Gestual Portuguesa na totalidade das transmissões televisivas nacionais, assegurando deste modo, não só a igualdade de aquisição de informação, conhecimento, conteúdo lúdico e/ou diverso entre os indivíduos que não dispõem da plenitude das suas capacidades auditivas e o resto da população, como também a difusão de um património riquíssimo e único, que esta mesma língua constitui. Deve, igualmente, ser assegurada a dobragem para Português padrão da programação infanto-juvenil;
5. Intervir activamente, em conjunto com os restantes países que constituem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), junto da Organização das Nações Unidas (ONU), no sentido de esta adoptar o Português como idioma oficial (a par do árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo), reconhecendo quer a sua enorme expressão em número de falantes, quer a sua importância sociocultural e geo-política em várias nações de todos os continentes;
6. Intensificar a expansão da língua nacional no estrangeiro, através de feiras do livro, exposições, intercâmbios escolares, apoio à projecção do mundo musical e cinematográfico e aprofundamento da transmissão de programas televisivos em todo o mundo;
7. Melhorar as condições para que todas as instituições de ensino, desde o pré-escolar ao ensino secundário, tenham bibliotecas ligadas em rede, quer entre si, quer às bibliotecas municipais e até nacionais – rede de bibliotecas – como forma de todos os utilizadores poderem aceder ao acervo documental de cada uma delas;
8. Recomenda-se que as acções do Instituto Camões se intensifiquem nos PALOP e que o governo Português, no quadro dos acordos de cooperação e financiamento com esses países, faça a pressão necessária para que uma parte dos referidos financiamentos seja, obrigatoriamente, investida na promoção da Língua Portuguesa, nomeadamente através de parcerias com a UNESCO e RTP Internacional;

9. Promover iniciativas, tais como Olimpíadas do Português, grupos de teatro e poesia, concursos literários, de reportagem, de investigação, de páginas da net, feiras do livro, etc., organizadas pelos estudantes com o apoio da comunidade escolar;
10. Acompanhar e estudar as consequências das mutações que estão a ocorrer no domínio linguístico em resultado da utilização crescente, sobretudo pelos jovens, de mensagens (telemóvel, teletexto e *internet*).
11. Criar livrarias portuguesas no estrangeiro, pelo Estado (Ministério dos Negócios Estrangeiros), colocando em articulação as embaixadas portuguesas com entidades locais (empresas, câmaras; editores; livreiros), à semelhança da Livraria Britânica, da Livraria Buchholz, entre outras;
12. De modo a promover a divulgação da nossa língua e da nossa história, a nível nacional e internacional, devia financiar-se a adaptação de obras literárias ou de retrato de momentos ou figuras relevantes no âmbito da cultura portuguesa e das artes mediatizáveis, através da abertura de concursos públicos e regulamentação específica criados exclusivamente para o efeito;
13. Financiar projectos de tradução de obras de referência, de teor técnico ou ficcional, por parte de entidades públicas ou privadas (Universidades; Fundações; Empresas; Instituições culturais; entre outras), através da abertura de concursos públicos exclusivamente criados para o efeito;
14. No âmbito da defesa da Língua Portuguesa nos suportes informáticos, implementar um tipo de ortografia de compreensão universal, de modo a garantir a integridade da Língua Portuguesa, tornando-a legível em qualquer sistema virtual do mundo, sem depender das definições dos sistemas operativos, à semelhança do que já sucede com outras línguas;
15. Criar um Observatório da Língua, organismo de acompanhamento sob a tutela da Presidência do Conselho de Ministros, que promova acções concretas junto das escolas, nomeadamente: criação de ateliers de escrita e de oratória – que

podem ser dinamizados por escritores e actores locais – através de protocolos com as autarquias; incentivos à publicação de jornais escolares, edição de trabalhos literários produzidos pelos alunos; bolsas e prémios para jovens jornalistas e escritores; divulgação de roteiros para visitas de estudo alusivos à vida de escritores, etc.;

16. Fomentar o ensino do Português junto dos países lusófonos e junto aos focos de emigração de portugueses, organizando actividades de intercâmbio e contacto mútuo entre escritores de vários países de Língua Portuguesa, com criação de Casas Portuguesas e Lusófonas nos países com representação diplomática portuguesa, existindo obrigatoriamente nas mesmas professores licenciados em Língua Portuguesa;
17. Responsabilizar os meios de comunicação social pela difusão da Língua Portuguesa, através da apresentação de filmes, música e livros portugueses, recorrendo a uma “taxa de lusofonia”; criar programas de animação infantil em Português, legendados, acerca da História e lendas do povo português ou dos países da CPLP; aumentar o número de programas culturais e de entretenimento, aproveitando o contributo de figuras públicas, dando particular atenção à programação da RTP internacional; incentivar iniciativas como o “Google Books” em Português, em cooperação com entidades estrangeiras;
18. Incentivar a produção escrita e a sua dinamização através de oficinas de leitura em todas as escolas, a implementação de um suplemento sobre as escolas nos jornais regionais e a utilização de textos dos alunos nos livros escolares do ensino básico;
19. Reforçar, a nível nacional, um Plano de “Leitura Extensiva Orientada” (LEO) a partir do 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez por semana, num módulo de 90 minutos e incentivar as representações teatrais nas Escolas das obras estudadas.
20. Divulgação da Língua Portuguesa por todo o mundo, nomeadamente através dos Meios de Comunicação Social e Internet, criando cursos de Português virtual, com acesso a materiais de apoio como dicionários e glossários, para



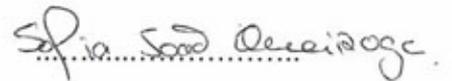
Assembleia na Escola

lusófonos e estrangeiros abrangendo várias faixas etárias uma vez que são os canais privilegiados para transmitir conteúdos em Português, de carácter universalista. Assim, acredita-se que todos os países que falam a Língua Portuguesa deverão ser actores interventivos e dar a conhecer a sua cultura e os seus costumes.

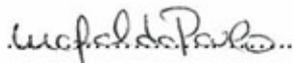
O Presidente



A Vice-Presidente



A 1.ª Secretária



A 2.ª Secretária

